



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 224/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO - 2026-2027

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras do do Programa de Serviço Voluntário no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução CD/UFMS n° 253/2022, torna pública a abertura de seleção em fluxo contínuo de candidatos aptos a realizar o Estágio de Pós-Doutorado Remunerado ou Voluntário nos Programas de Pós-Graduação - PPGs da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a selecionar doutores para realização de Estágios de Pós-Doutorado Voluntário e cadastrar doutores para realização de Estágios de Pós-Doutorado Remunerado em consonância com as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UFMS.

1.2. A seleção de de candidatos para o desenvolvimento do estágio de pós-doutorado tem como objetivos:

1.3. Consolidar o estágio acadêmico e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, com prazo determinado, junto aos Programas de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu, recomendados pela Capes.

1.4 Possibilitar ao pesquisador, com título de doutor, a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projetos com conteúdo científico ou tecnológico inovador na UFMS.

1.5. Fortalecer o programa de Voluntários da UFMS no âmbito do ensino de pós-graduação, na pesquisa, empreendedorismo e inovação na Universidade.

1.6. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação da UFMS e com grupos de pesquisa para conexão internacional, para aumento do conceito de curso.

1.7. Fortalecer o movimento Parent in Science (em português, Mães e Pais na Ciência) na UFMS e no Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. Promover a realização de estudos de alto nível, bem como reforçar os grupos de pesquisa da UFMS e de todo o Brasil.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo deste edital em fluxo contínuo seguirão o quadro abaixo:



ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	29/06/2026
Registro e submissão da proposta	De 01/07/2026 a 30/06/2027
Análise do mérito das propostas pelo Colegiado de Curso	Até 30 dias após a finalização da inscrição pelo candidato
Divulgação do resultado preliminar da seleção no portal e no Boletim Oficial da UFMS: 1) Após emissão do parecer do Colegiado de Curso; e 2) Candidatos sem diligência em aberto na proposta até o último dia útil do mês anterior.	Até o quinto dia útil de cada mês
Período para interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar da seleção	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação e homologação do resultado final da seleção no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	Até o décimo dia útil de cada mês

3. DAS VAGAS E OPORTUNIDADES DE BOLSA

3.1. O presente Edital visa à seleção de candidatos ao estágio de pós-doutorado conforme disponibilidade dos docentes credenciados no PPGs para atuarem como supervisores, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. A participação em Estágio de Pós-Doutorado, Remunerado ou Voluntário, não gera vínculo empregatício ou funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o pós-doutorando e a UFMS e implica na celebração de Termo de Adesão de Estágio Pós-Doutoral com a UFMS para voluntários.

3.3. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de pós-doutorado, a qual dependerá das disponibilidade de cotas de bolsa do PPG e regras específicas das Agências de Fomento, de acordo com as normativas vigentes.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) ser portador do título de doutor;

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema Sistema de Informação de Projetos da UFMS - SIGProj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no Sigproj com sua proposta de Plano de Trabalho e inserir os documentos originais comprobatórios no ato da submissão:

a) Documento Oficial de Identificação ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

b) comprovante de regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de regularidade junto à justiça eleitoral, para candidatos brasileiros;

d) Comprovante de regularidade quanto ao serviço militar obrigatório, para brasileiros do sexo masculino;

- e) Comprovante de endereço;
- f) Diploma de graduação, frente e verso;
- g) Diploma de doutorado, frente e verso, ou Certificado de conclusão de curso;
- h) Currículo da plataforma Lattes/CNPq. Caso estrangeiro, poderá ser aceito Curriculum Vitae;
- i) Carta de Aceite do Supervisor pretendido vinculado ao PPG (Anexo II);
- j) Comprovante de bolsa, caso houver; e
- k) Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III).

4.4. Para diplomas emitidos por instituições brasileiras, deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

4.5. Para diplomas emitidos por instituições estrangeiras, a aceitação do diploma para fins de participação no estágio pós-doutoral ficará condicionada à análise e aprovação do Colegiado de Curso de Pós-Graduação, dispensando-se o reconhecimento prévio do título no Brasil exclusivamente para fins deste edital.

4.6. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.9. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.10. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.12. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo(a) supervisor(a) da proposta.

4.13. Caberá ao interessado na realização de Estágio de Pós-Doutorado contatar e apresentar o Plano de Trabalho ao supervisor pretendido vinculado ao PPG, para fins de emissão de carta de aceite do supervisor.

4.14. A proposta de Estágio Pós-Doutoral deverá contemplar atividades de pesquisa. Adicionalmente, a proposta poderá contemplar atividades de ensino, com aulas para graduação e pós-graduação e participação em projetos de ensino e de extensão.

5. DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas pelos Colegiados de Curso observada a consonância da proposta apresentada com as linhas de pesquisa do PPG da UFMS.

5.2. Após a finalização da inscrição, o Colegiado de Curso de Pós-graduação têm até 30 (trinta) dias para realizar a análise do mérito da proposta, para parecer final pela Pró-Reitoria de



Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

5.3. Para a análise de mérito da proposta, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação analisará o Plano de Trabalho e o currículo do candidato, mediante análise técnica dos documentos e da proposta submetida.

5.4. Para os candidatos que apresentarem diploma emitido por instituição estrangeira, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação analisará o diploma apresentado para deliberar se o diploma será aprovado e aceito para fins de participação no estágio pós-doutoral exclusivamente vinculado à proposta avaliada.

5.5. Após a análise de mérito e do diploma emitido por instituição estrangeira, se houver, dos itens 5.3 e 5.4, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação poderá devolver a proposta para ajustes de preenchimento da proposta ou correção dos documentos apresentados, pertinentes a sua análise.

5.6. Após as análises dos itens 5.3, 5.4 e 5.5, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação deverá emitir parecer circunstanciado contendo o parecer favorável ou não para a realização do estágio pós-doutoral voluntário e registrá-lo no Sigproj.

5.7. Após o registro do parecer no Sigproj pelo Colegiado de Curso de Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realizará a análise documental para verificar se a documentação apresentada está em conformidade com o edital, completa e legível, podendo devolver a proposta para ajustes de preenchimento da proposta ou correção dos documentos apresentados, pertinentes a sua análise.

5.8. Após a devolução da proposta para ajustes pelo Colegiado de Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação via Sigproj, o proponente tem até 30 (trinta) dias para realizar os ajustes e devolver a proposta para análise.

5.9. Caso o candidato não atenda ao item 5.8, a proposta será cancelada.

5.10. Finalizadas as análises, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação publicará a homologação do resultado final, conforme cronograma do item 2.

5.11. Caberá ao interessado na realização de Estágio de Pós-Doutorado acompanhar o andamento da proposta e diligências no Sistema de Informação de Projetos da UFMS - SIGProj.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Propp (<https://propp.ufms.br/>).

6.3. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados pelo endereço <https://link.ufms.br/recurso-pos-doc>, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo III, conforme item 2 deste Edital.

6.4. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.5. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal Propp (<https://propp.ufms.br/>) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O candidato aprovado celebrará com a UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o Termo de Adesão.

7.2. No contrato a ser celebrado com a UFMS, o candidato declarará comprometimento ao respeito das legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação a citação da UFMS em todos os trabalhos e demais ações realizadas e quanto aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no estágio pós-doutoral, reconhecendo a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurado o direito de figurar como autor/inventor.

7.3. As atividades poderão ser iniciadas somente após a celebração do termo de adesão.

7.4. A duração do Estágio de Pós-Doutorado será de doze meses, podendo ser prorrogado, até atingir o limite máximo de sessenta meses, a critério do Colegiado de Curso.

7.5. Ao pós-doutorando aprovado e contratado neste Edital é concedido o uso de internet, bibliotecas, instalações, bens e serviços necessários, por meio do passaporte institucional, para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

8. DA PRORROGAÇÃO

8.1. A prorrogação deverá ser solicitada pelo pesquisador à Secretaria do curso, com anuência do supervisor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência do termo de adesão, conforme previsto nas Normas do Programa de Serviço Voluntário da UFMS.

8.2. Eventual prorrogação de prazo somente será permitida após análise do desempenho da colaboração e melhorias no atendimento da missão institucional da UFMS.

9. DAS OBRIGATORIEDADES E DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE ADESÃO

9.1. A habilitação da proposta para desenvolvimento do Estágio de Pós-doutorado implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório final das atividades realizadas, acompanhado da anuência do supervisor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do final do termo de adesão.

9.2. O proponente deverá enviar, dentro do prazo estabelecido, à secretaria do curso:

- a) Relatório Final das atividades desenvolvidas, incluindo toda a produção bibliográfica, técnica, artística/cultural e de inovação; e
- b) Anuência do supervisor ao relatório final de atividades.

9.3. A secretaria do curso encaminhará os documentos do item 9.2 e aprovação do Colegiado de Curso via processo SEI para emissão do Certificado de Conclusão de Pós-Doutorado emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

9.4. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

9.5. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

- a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];
- b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e
- c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

9.6. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil".



9.7. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001".

9.8. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9.9. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul será detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto e a ele relacionada, ou conforme convênio ou acordo específico firmado entre as partes, assegurando ao pesquisador o direito de figurar como autor/inventor, conforme Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual enviada na submissão da proposta de pesquisa para o estágio pós-doutoral.

9.10. O Termo de Adesão poderá ser encerrado nos seguintes casos:

- a) por conclusão, após o término do período estabelecido no Termo de Adesão;
- b) por solicitação motivada ou não do próprio Estagiário Pós-Doutoral, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
- c) durante a vigência de Termo de Adesão, após avaliação de relatório de atividades pela Pró-Reitoria competente e/ou Conselho da Unidade, mediante parecer fundamentado;
- d) por decisão justificada do Colegiado de Curso, com base nos critérios de credenciamento constantes no Regulamento do Programa; ou
- e) por motivo de força maior, devidamente justificado.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp pelo e-mail gab.propp@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Propp e Progep.

11.2. A Propp e Progep reservam-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

11.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail ingresso.pos@ufms.br.

Campo Grande, 26 de junho de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

GISLENE WALTER DA SILVA,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6494535** e o código CRC **43A18ED9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6494535





Anexo I
(Edital n. 224/2026-PROPP/PROGEP/UFMS)

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES

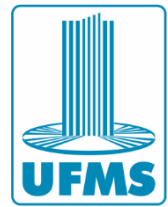
Programa de Pós-Graduação	Cidade	Em Rede	Página do PPG	E-mail do PPG
Administração	Campo Grande	Não	https://ppgad.ufms.br	ppgad.propp@ufms.br
Administração Pública em Rede Nacional - Profiap	Campo Grande	Sim	http://www.profiap.org.br/	profiap.propp@ufms.br
Agronomia	Chapadão do Sul	Não	https://ppgagronomiapcs.ufms.br	ppga.pcs@ufms.br
Antropologia Social	Campo Grande	Não	https://ppgas.ufms.br	ppgas.fach@ufms.br
Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande	Não	https://posau-faeng.ufms.br	posau.faeng@ufms.br
Artes - Prof-Artes	Campo Grande	Sim	https://www.udesc.br/ceart/profartes	profartes.faalc@ufms.br
Biologia Animal	Campo Grande	Não	https://ppgbioanimal.ufms.br	bioanimal.inbio@ufms.br
Biologia Vegetal	Campo Grande	Não	https://ppgbiovegetal.ufms.br	biovegetal.inbio@ufms.br
Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM	Campo Grande	Sim	https://posgraduacao.ufms.br/portal e https://www2.sbbq.org.br/siad/	pmbqbm.inbio@ufms.br
Biotecnologia	Campo Grande	Não	https://ppgbiotecnologia.ufms.br	ppgbiotec.facfan@ufms.br
Ciência Animal	Campo Grande	Não	https://ppgcianimal.ufms.br	cianimal.famez@ufms.br
Ciência da Computação	Campo Grande	Não	https://www.facom.ufms.br/pgcc/	ppg.facom@ufms.br
Ciência dos Materiais	Campo Grande	Não	https://ppgcm.ufms.br	secpgcm.infi@ufms.br
Ciências Contábeis	Campo Grande	Não	https://ppgcc.ufms.br/	ppgcc.esan@ufms.br
Ciências do Movimento	Campo Grande	Não	https://ppgcmov.ufms.br	ppgcmov.inisa@ufms.br



Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	Não	https://ppgfarmacia.ufms.br	ppgfarmacia.facfan@ufms.br
Ciências Veterinárias	Campo Grande	Não	https://ppgcivet.ufms.br	civet.famez@ufms.br
Computação Aplicada	Campo Grande	Não	https://www.facom.ufms.br/mestrado-profissional/	ppg.facom@ufms.br
Comunicação	Campo Grande	Não	https://ppgcom.ufms.br	ppgcom.faalc@ufms.br
Direito	Campo Grande	Não	https://ppgd.ufms.br	ppgd.fadir@ufms.br
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	Não	https://ppgdip.ufms.br	posdip.famed@ufms.br
Ecologia e Conservação	Campo Grande	Não	https://ppgec.ufms.br	ecologia.inbio@ufms.br
Educação	Campo Grande	Não	https://ppgedu.ufms.br/	ppgedu.faed@ufms.br
Educação	Corumbá	Não	https://ppgecpan.ufms.br	ppge.cpan@ufms.br
Educação	Naviraí	Não	https://ppgpe-cpvn.ufms.br/	ppgpe.cpvn@ufms.br
Educação	Três Lagoas	Não	https://ppgeducacaocptl.ufms.br	ppgedu.cptl@ufms.br
Educação Matemática	Campo Grande	Não	https://ppgedumat.ufms.br/	edumat.inma@ufms.br
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	Não	https://ppgees.ufms.br	ppgees.faeng@ufms.br
Enfermagem	Campo Grande	Não	https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgenf/	ppgenfermagem.inisa@ufms.br
Enfermagem	Três Lagoas	Não	https://ppgenfermagemcptl.ufms.br	ppgenfermagem.cptl@ufms.br
Engenharia de Produção	Campo Grande	Não	https://ppgep-faeng.ufms.br	ppgep.faeng@ufms.br
Engenharia Elétrica	Campo Grande	Não	https://ppgee.ufms.br	mestrado.eletrica@ufms.br
Ensino de Ciências	Campo Grande	Não	https://ppec.ufms.br	ppgeciencias.infi@ufms.br
Ensino de Computação - ProfComp	Campo Grande	Sim	https://www.profcomp.com.br/mestrado-profcomp	ppg.facom@ufms.br
Estudos Culturais	Aquidauana	Não	https://ppgcultcpaq.ufms.br	ppgcult.cpaq@ufms.br
Estudos de Linguagens	Campo Grande	Não	https://ppgel.ufms.br	ppgel.faalc@ufms.br



Estudos Fronteiriços	Corumbá	Não	https://ppgefcpn.ufms.br	ppgef.cpan@ufms.br
Filosofia	Campo Grande	Não	https://ppgfil-fach.ufms.br	ppgfil.fach@ufms.br
Filosofia - Prof-Filo	Campo Grande	Sim	http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/	profilo.fach@ufms.br
Geografia	Aquidauana	Não	https://ppggeografiacpaq.ufms.br	secppgg.cpaq@ufms.br
Geografia	Três Lagoas	Não	https://ppggeografiacptl.ufms.br	ppggeo.cptl@ufms.br
Letras	Três Lagoas	Não	https://cptl.ufms.br/ppgletras	coordpgletrascptl@ufms.br
Letras - ProfLetras	Três Lagoas	Sim	https://profletras.ufrn.br/	profletras.cptl@ufms.br
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Três Lagoas	Sim	https://profmat-sbm.org.br/	profmat.inma@ufms.br
Matemática em Rede Nacional - ProfMat	Campo Grande	Sim	https://profmat-sbm.org.br/	ppgprofmat.cptl@ufms.br
Psicologia	Campo Grande	Não	https://ppgpsico.ufms.br	mestradopsic.fach@ufms.br
Química	Campo Grande	Não	https://ppgquimica.ufms.br	ppgquimica.inqui@ufms.br
Química em Rede Nacional - ProfQui	Campo Grande	Sim	https://profqui.iq.ufrj.br/	profquiufms@gmail.com
Recursos Naturais	Campo Grande	Não	https://ppgrn.ufms.br	ppgrn.faeng@ufms.br
Saúde da Família	Campo Grande	Não	https://ppgsf.ufms.br/	ppgsf.inisa@ufms.br
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	Não	https://saudecentroeste.ufms.br	saudecoeste.famed@ufms.br
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	Não	https://ppgta.ufms.br	ppgta.faeng@ufms.br



Anexo II
(Edital nº 224/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS)

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Eu, Prof(a) Dr(a) _____
credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em
_____, área de concentração
_____, aceito supervisionar o(a) candidato(a)
_____ no estágio pós-doutoral,
conforme atividades descritas no Plano de Trabalho.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) supervisor(a)
Prof(a) Dr(a) (nome completo do supervisor)



Anexo III
(Edital nº 224/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS)

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE
PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Eu, _____,
() brasileiro/() estrangeiro, portador do CPF/RNE _____, inscrito no para o Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em _____ sob a proposta com protocolo _____, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título "_____". Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação - Aginova/UFMS o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, ou conforme convênio ou acordo específico firmado entre as partes, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade do Programa de Pós-Graduação na qual estou inscrito como pesquisador de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à Unidade e ao Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o estágio de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes da pesquisa desenvolvida no estágio de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) proponente
Dr(a) (nome completo do(a) proponente)

